



**PORTARIA Nº 039, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **ROSEMAR SANTANA DE SOUZA**, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº. 1759/0, ocupante do cargo de **SERVENTE**, nível A do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 880,00**  
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).

**Adicional por Tempo de Serviço (21% do Venc. Base).....R\$ 184,80**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL.....R\$1.064.80**  
(Mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretora-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de  
São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
SETEMBRO/2016